

16 de novembro de 2017  
ANO IX - Nº 510 - R\$ 0,50

**Feira Literária “Fases e Fatos” chega ao fim com balanço positivo**

Pág 02

**Cães e gatos ganham novos lares após Feira de Adoção**

Pág 02

**Guarda Ambiental recebe Curso de Manuseio de Animais Peçonhentos em Arraial do Cabo**

Pág 14

**Habitação realiza assembleia sobre Regularização Fundiária**

Pág 13

**Defeso da Sardinha vai até 15 de fevereiro**

Pág 12

**Indústria Fluminense apresenta crescimento em setembro**

Pág 13

**Censo Escolar de Macaé ganha reconhecimento no Estado**

Pág 16

## Motocicleta foi o primeiro veículo a motor a trafegar em Cabo Frio

Foto: Divulgação / cabofrio.rj.gov.br



Você sabia que o primeiro veículo motorizado que trafegou em Cabo Frio foi uma moto? Isso aconteceu em 1917, quase 10 anos antes da Ford inaugurar a primeira revendedora de automóveis na cidade. Essas e outras curiosidades históricas foram abordadas na palestra “Evolução do arruamento de Cabo Frio até 1950” que o professor e historiador José Francisco de Moura apresentou no sábado (11), à noite na subsede da Biblioteca Municipal Professor Walter Nogueira, em São Cristóvão, dentro do 8º Ciclo de Mini Palestras, em comemoração aos 402 anos. **Pág 15**

## Marinha do Brasil realiza treinamento de Fuzileiros Navais em Arraial do Cabo

Fotos: Fuzileiros Navais / Marinha do Brasil



Uma equipe que está sendo preparada para a execução e planejamento de operações especiais da Marinha, desembarcou em Arraial do Cabo na última semana. Os militares que são do Corpo de Fuzileiros Navais e alunos do Curso de Comandos Anfíbios do Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo, participaram de um treinamento em solo cabista nos dias 6 e 7 de novembro.

O exercício contou com o desembarque de tropas por botes, na Praia Grande, a partir de um rebocador de alto mar da Marinha do Brasil. **Pág 15**

## Força-tarefa entre governo e iniciativa privada faz monitoramento contra fraudes na Black Friday

Ilustração / Imagem Web



Para combater condutas maliciosas do mercado na Black Friday, como maquiagem de preços e ofertas enganosas que violam direitos do consumidor, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), os Procons e a plataforma digital privada Reclame Aqui se uniram em uma ação de monitoramento de ofertas. Este ano, a Black Friday ocorre em 24 de novembro.

De acordo com o Ministério da Justiça, a participação e o envolvimento de uma entidade civil privada nesse tipo de ação “é inédita e reforça as ações de defesa e proteção. **Pág 16**

# Feira Literária “Fases e Fatos” chega ao fim com balanço positivo

Foto: Divulgação / cabofrio.rj.gov.br

Depois de três dias de extensa atividade, terminou no sábado (11) a Feira Literária “Fases e Fatos: Mulheres na Literatura”, evento promovido pela Editora Comunicação com o apoio da Secretaria de Cultura. Mais de 100 pessoas prestigiaram as atividades que, desde quinta-feira (9) movimentaram a Casa de Cultura Jose de Dome (Charitas). A programação contou com palestras, apresentações musicais, lançamento de livros e

entrega do Prêmio Cora Carolina de Literatura, atingindo o objetivo de estimular o hábito da leitura e promover a confraternização dos artistas cabo-frienses.

Segundo a diretora do Departamento de Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Cultura, Susiane Borges, o saldo foi bastante positivo: “Tivemos palestras de qualidade, homenagens e interação do público com projetos variados. Nossa avaliação foi de um grande evento, de

alta qualidade. Fechamos com chave de ouro e estamos felizes com o resultado”.

Ainda de acordo com Susiane, a feira está integrada ao projeto “Mulheres na Cultura”, que tem o objetivo de promover atividades voltadas para valorização das mulheres, e que terá diversas ações neste mês de novembro. O primeiro evento foi “Mulheres na Música”, que aconteceu no último dia 4. Neste fim de semana a temática foi “Mulheres na Literatura”,

e no próximo sábado (18) será a vez das “Mulheres nas Artes Visuais e Manuais”.

Também no sábado (11) o Charitas recebeu mais uma edição da série “Jovens Pianistas”, que desta vez aconteceu dentro da programação da Feira Literária. O concerto ficou por conta da apresentação do italiano Giosue de Vincenti, e também marcou as comemorações de aniversário de 402 anos de Cabo Frio, comemorado na segunda-feira



(13). A noite foi de casa e público atento a cada nota musical que soava do piano. Cerca de 40 pessoas prestigiaram o concerto, segundo a

Secretaria de Cultura. A Casa de Cultura José Dome - Charitas

está localizada na Avenida Nossa Senhora da Assunção, no Centro de Cabo Frio, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e das 14h às 20h aos sábados domingos e feriados. [cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Agora é lei: Obras públicas inacabadas não podem ser entregues

A inauguração de obras públicas ou empreendimentos financiados pelo poder público será proibida caso os projetos estejam incompletos ou inacabados. É o que prevê a Lei 7.776/17, de autoria do deputado Marcus

Vinicius (PTB). A medida foi sancionada pelo governador Luiz Fernando Pezão e publicada no Diário Oficial do Executivo na sexta-feira (10/11). A medida descreve obras inacabadas como aquelas que não tenham con-

cluído todas as etapas de construção ou que não tenham cumprido as exigências dos órgãos fiscalizadores. A regra vale para construções e reformas de hospitais, postos de saúde, escolas e estradas, entre outros.

“A medida é necessária em razão dos inúmeros casos de entrega de obras sem as mínimas condições de funcionamento, evidenciando clara tentativa de favorecimento eleitoral. Sabemos que o maior prejuí-

cado é a população, que em muitos casos, espera por longo período e não consegue, efetivamente, a prestação do serviço público pretendido”, analisou Marcus Vinicius. <http://www.alerj.rj.gov.br/>

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Cães e gatos ganham novos lares após Feira de Adoção

A praça do Largo Santo Antônio, no Centro de Cabo Frio, recebeu na sexta-feira (10) mais uma edição da Feira de Adoção de Animais. O evento, organizado pela Superintendência de Proteção aos Animais, resultou em quatro cães filhotes e quatro gatos (três filhotes e um adulto) garantindo novos lares. Um alívio para a equipe da pasta que tem a possibilidade de cuidar e dar assistência a outros animais em situação de abandono.

“As feiras nos ajudam dar oportunidade dos cães que estão abrigados no Canil Municipal de encontrarem uma família e receber o carinho e cuidado que merecem. Por outro lado, abre a possibilidade de cuidarmos de outros animais que precisam tanto da nossa aju-

da”, explicou a superintendente Carol Midori.

Os interessados em adotar um animal, e que não puderam comparecer à feira, podem procurar o Canil Municipal ou entrar em contato com a Superintendência por meio do telefone: (22) 99237-6507, tendo acesso a fotos e informações dos animais disponíveis para adoção.

Os animais adultos para adoção são castrados, vacinados e vermifugados, e os filhotes têm garantia de castração após os seis meses de vida. Para adotar um bichinho são necessários os seguintes documentos: identidade, CPF e comprovante de residência. Mas, para isso, é obrigatório que o adotante seja maior de idade. O Canil Municipal fica na Fazenda Campos

Novos, s/nº, em Tamoiós.

Enquanto a Feira de Adoção acontecia no Largo Santo Antonio, na quadra de esportes da Praça do Itajuru, também no Centro de Cabo Frio, um brechó beneficente em prol da causa animal arrecadou R\$ 300, que serão usados para tratamento, castração e medicação dos bichinhos.

A atividade foi organizada pelo Bazar Animal, com o apoio da Superintendência de Proteção aos Animais. Durante todo o dia foram vendidas roupas, bijuterias, sapatos entre outros produtos com preços acessíveis que variaram de R\$ 5 a R\$ 50. A prestação de contas será disponibilizada na página do Facebook do Bazar Animal.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**Secretaria Municipal de Transportes**  
**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01**

13ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 09 de novembro de 2017.

N.ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMA-RA/000255/2017	01/11/2017	INDEFERIDO
02	PMA-RA/000358/2017	31/10/2017	INDEFERIDO
03	PMA-RA/000363/2017	01/11/2017	INDEFERIDO
04	PMA-RA/000364/2017	01/11/2017	DEFERIDO
05	PMA-RA/000380/2017	01/11/2017	INDEFERIDO
06	PMA-RA/000382/2017	20/10/2017	DEFERIDO
07	PMA-RA/000394/2017	26/10/2017	INDEFERIDO
08	PMA-RA/000403/2017	31/10/2017	INDEFERIDO
09	PMA-RA/000455/2017	23/10/2017	DEFERIDO
10	PMA-RA/000458/2017	23/10/2017	DEFERIDO
11	PMA-RA/000460/2017	24/10/2017	DEFERIDO
12	PMA-RA/000473/2017	27/10/2017	DEFERIDO
13	PMA-RA/000478/2017	27/10/2017	INDEFERIDO
14	PMA-RA/000490/2017	01/11/2017	INDEFERIDO
15	PMA-RA/000491/2017	01/11/2017	DEFERIDO
16	PMA-RA/000376/2017	07/11/2017	DEFERIDO

**SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS**  
**PRESIDENTE**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 015/2017 DE**  
**20/10/2017**

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	E-12/063/10425/2017	24/08/2017	INDEFERIDO
02	E-12/068/14620/2017	25/09/2017	INDEFERIDO
03	PMA-RA/000416/2017	29/09/2017	INDEFERIDO
04	PMA-RA/000418/2017	29/09/2017	DEFERIDO
05	PMA-RA/000419/2017	29/09/2017	INDEFERIDO
06	PMA-RA/000420/2017	28/09/2017	DEFERIDO

07	PMA-RA/000421/2017	02/10/2017	DEFERIDO
08	PMA-RA/000422/2017	03/10/2017	DEFERIDO
09	PMA-RA/000423/2017	03/10/2017	INDEFERIDO
10	PMA-RA/000424/2017	05/10/2017	INDEFERIDO
11	PMA-RA/000425/2017	05/10/2017	INDEFERIDO
12	PMA-RA/000426/2017	10/10/2017	DEFERIDO
13	PMA-RA/000427/2017	09/10/2017	INDEFERIDO
14	PMA-RA/000428/2017	09/10/2017	INDEFERIDO
15	PMA-RA/000429/2017	10/10/2017	DEFERIDO
16	PMA-RA/000430/2017	10/10/2017	INDEFERIDO
17	PMA-RA/000431/2017	16/10/2017	DEFERIDO
18	PMA-RA/000432/2017	16/10/2017	INDEFERIDO
19	PMA-RA/000434/2017	16/10/2017	DEFERIDO
20	PMA-RA/000438/2017	11/10/2017	INDEFERIDO
21	PMA-RA/000439/2017	16/10/2017	DEFERIDO
22	PMA-RA/000440/2017	16/10/2017	DEFERIDO

**Josivan Paulino do Nascimento**  
**Presidente**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 016/2017 DE**  
**07/11/2017**

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	E-12/177/758/2017	19/10/2017	DEFERIDO
02	PMA-RA/000445/2017	18/10/2017	DEFERIDO
03	PMA-RA/000447/2017	19/10/2017	DEFERIDO
04	PMA-RA/000448/2017	19/10/2017	DEFERIDO
05	PMA-RA/000449/2017	20/10/2017	INDEFERIDO
06	PMA-RA/000451/2017	20/10/2017	INDEFERIDO
07	PMA-RA/000452/2017	20/10/2017	DEFERIDO
08	PMA-RA/000453/2017	20/10/2017	DEFERIDO
09	PMA-RA/000454/2017	11/10/2017	DEFERIDO
10	PMA-RA/000456/2017	08/09/2017	DEFERIDO

**Josivan Paulino do Nascimento**  
**Presidente**

11	PMA-RA/000457/2017	23/10/2017	DEFERIDO
12	PMA-RA/000459/2017	24/10/2017	INDEFERIDO
13	PMA-RA/000461/2017	09/10/2017	DEFERIDO
14	PMA-RA/000462/2017	25/10/2017	INDEFERIDO
15	PMA-RA/000465/2017	25/10/2017	DEFERIDO
16	PMA-RA/000466/2017	25/10/2017	INDEFERIDO
17	PMA-RA/000467/2017	25/10/2017	INDEFERIDO
18	PMA-RA/000468/2017	25/10/2017	INDEFERIDO
19	PMA-RA/000470/2017	26/10/2017	INDEFERIDO
20	PMA-RA/000471/2017	26/10/2017	INDEFERIDO
21	PMA-RA/000472/2017	26/10/2017	INDEFERIDO
22	PMA-RA/000474/2017	27/10/2017	INDEFERIDO
23	PMA-RA/000475/2017	25/10/2017	INDEFERIDO
24	PMA-RA/000476/2017	27/10/2017	INDEFERIDO
25	PMA-RA/000477/2017	27/10/2017	DEFERIDO
26	PMA-RA/000479/2017	01/11/2017	INDEFERIDO
27	PMA-RA/000481/2017	31/10/2017	INDEFERIDO
28	PMA-RA/000482/2017	31/10/2017	INDEFERIDO
29	PMA-RA/000483/2017	31/10/2017	INDEFERIDO
30	PMA-RA/000484/2017	31/10/2017	INDEFERIDO
31	PMA-RA/000485/2017	31/10/2017	DEFERIDO
32	PMA-RA/000486/2017	31/10/2017	INDEFERIDO
33	PMA-RA/000487/2017	31/10/2017	DEFERIDO
34	PMA-RA/000488/2017	31/10/2017	DEFERIDO
35	PMA-RA/000489/2017	01/11/2017	INDEFERIDO
36	PMA-RA/000492/2017	01/11/2017	DEFERIDO
37	PMA-RA/000493/2017	01/11/2017	DEFERIDO
38	PMA-RA/000495/2017	25/10/2017	DEFERIDO
39	PMA-RA/000469/2017	26/10/2017	DEFERIDO
40	PMA-RA/000505/2017	07/11/2017	DEFERIDO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 145 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 103.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar**, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração e Secretaria de Fazenda e Planejamento no valor total de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de Outubro de 2017**

**Livia Bello**  
Prefeita

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 145/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	762	101	103.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	338	101		103.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>103.000,00</b>	<b>103.000,00</b>

### DECRETO Nº 147 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor total de R\$ 6.821.917,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar**, por excesso de arrecadação e anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Fundeb e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no valor total de R\$ 6.821.917,14 (Seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos), conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação oriundo de Recursos

Próprios e COSIP, conforme anexos II e III, respectivamente e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 25 de Outubro de 2017**

**Livia Bello**  
Prefeita

### ANEXO I - DECRETO 147/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.131.0047.2185	3.3.90.39.00	26	100	37.500,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	56	100	139.273,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	58	100	1.444.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	63	100	285.000,00	
02.007.001.28.843.0049.2035	4.6.90.71.00	84	100	633.800,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	4.4.90.52.00	169	110	60.860,40	
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	178	110	260.000,00	
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.04.00	195	100	117.778,00	
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.11.00	197	100	43.000,00	
02.017.001.04.122.0025.1018	4.4.90.52.00	319	100	7.990,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	342	103	1.575.634,11	
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	348	101	23.232,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	492	202	1.000.000,00	
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.04.00	493	202	559.869,63	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 04 - ANEXO I - DECRETO 147/2017

05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	507	202	327.000,00	
02.015.002.13.122.0046.2030	4.4.90.52.00	662	100	14.980,00	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	686	100	292.000,00	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	31	100		395,49
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	32	100		9.947,35
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	75	100		13.058,40
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	101	100		5.916,42
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	103	100		20.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	118	100		30.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	4.4.90.52.00	119	100		2.817,23
02.010.001.12.122.0046.2059	3.3.90.30.00	129	100		5.000,00
02.010.001.12.122.0046.2059	3.3.90.39.00	130	100		5.000,00
02.010.001.12.122.0046.2059	4.4.90.52.00	131	100		5.000,00
02.010.001.12.122.0053.2188	3.3.90.46.00	133	100		10.000,00
02.010.001.12.122.0053.2188	3.3.90.49.00	134	100		10.000,00
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	135	110		31.851,94
02.010.001.12.361.0012.2023	3.3.90.39.00	137	110		10.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.30.00	138	110		10.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.11.00	144	110		88.102,27
02.010.001.12.361.0012.2042	3.3.90.92.00	152	100		30.000,00
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	153	110		130.515,90
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.92.00	168	100		10.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.30.00	200	100		16.476,00
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.39.00	201	100		29.256,83
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.36.00	209	110		66.162,17
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	218	110		50.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	314	100		7.990,00
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	490	202		886.869,63
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	491	202		1.000.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	3.3.90.30.00	670	100		14.980,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	756	101		23.232,00
Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					2.723.711,40
Excesso de Arrecadação - COSIP					1.575.634,11
<b>TOTAL</b>				<b>6.821.917,14</b>	<b>6.821.917,14</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



### ANEXO II - DECRETO 147/2017

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2017

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2017	Receita Realizada		
		01 a 09/2017 (A)	01 a 09/2016 (B)	10 a 12/2016 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	53.500.000,00	42.084.624,61	38.038.098,58	12.514.806,73
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.573.406,58	534.688,65	218.225,05	40.961,34
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	50.000,00	57.782,66	57.693,77	17.943,56
1700.00.00 - Transferências Correntes	80.410.661,00	65.961.162,48	62.441.901,06	24.683.631,55
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	10.626.000,00	10.096.631,52	11.334.308,08	2.420.401,93
2000.00.00 - Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	15.906.000,00	12.848.973,00	12.223.667,55	4.545.159,88
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
96.1000.00.00 - outras deduções	0,00	2.788,50	62.032,73	3.285,80
<b>TOTAL</b>	<b>130.254.067,58</b>	<b>105.883.128,42</b>	<b>99.804.526,26</b>	<b>35.129.299,43</b>

Fonte: Balancetes da Receita

2016: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2017: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

### RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{105.883.128,42}{99.804.526,26} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 6,09\%$**

Arrecadação Período 01 a 09/2017 (C) x  $\Delta = 35.129.299,43 \times 6,09\%$

Arrecadação Projetada = 2.139.552,62

**Total 37.268.852,05**

### Demonstração do excesso de arrecadação

### Cálculo

Receita realizada 01 a 09/2017 (A)		105.883.128,42
Resultado após aplicação Tx Incremento		37.268.852,05
	<b>SOMA</b>	<b>143.151.980,47</b>
Previsão de Receita 2017	(-)	130.254.067,58
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>		<b>12.897.912,89</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>		<b>12.897.912,89</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



### ANEXO III - DECRETO 147/2017

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: COSIP - Contribuição p/ Iluminação Publica

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2017		8.020.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 10 / 2017	9.933.960,73
	(B) 01 a 10 / 2016	9.243.181,58
	(C) 11 a 12 / 2016	2.713.511,64
	(B+C) 01 a 12 / 2016	11.956.693,22

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{9.933.960,73}{9.243.181,58} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	7,47 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 9 a 12/2016 (C) =	4.855.390,63
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	-784.515,71
<b>Arrecadação provável para o período 9 a 12/2017 =</b>	<b>4.070.874,92</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 8/2017 (A) =	9.933.960,73
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2017 =	2.916.302,99
<b>Arrecadação provável para o exercício 2017 =</b>	<b>12.850.263,72</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	8.020.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	1.614.683,90
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>3.215.579,82</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	3.215.579,82
Fator de correção =	49,00%
<b>Justificativa</b>	
Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e extratos bancários.	

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 147/2017** R\$ **1.575.634,11**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **Ratificação nº 05 /2017**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do artº 24 c/c artº 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo municipal nº 17.006/2017, **ratifico a dispensa de licitação para o ESPÓLIO DE FERNANDO FERRETI**, por sua Inventariante Srª Andréa Tavares Ferreti, no valor de R\$ 29.700,00 (Vinte e um nove mil e setecentos reais).

Araruama, 01 de novembro de 2017.

**Maurício Pinto de Melo**  
Secretário

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/17

#### **MUNICÍPIO –ENG3 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELLI ME**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (Contratante) e ENG3 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELLI ME (Contratada).**

**OBJETO: Aquisição de extintor de incêndio**, para atender a SEPOL e seus equipamentos de proteção social.

**VALOR: Global de R\$ 15.837,80**(Quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006. Lei Complementar 101/2000, Lei Municipal 1.546/09, Decreto Municipal 025/2009; subsidiariamente Lei Federal 8.893/94, Processo Administrativo nº17.129/2017; Modalidade Pregão Presencial 091/17 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho:08.122.0046.2.030 Elemento de Despesa 3390.30.28.00; Empenho nº 0152/17; Ficha 534, fonte 100 recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, relativo ao exercício vigente.

**PRAZO: O prazo para execução será até 31 de dezembro de 2017**, conforme solicitação da secretaria requisitante.

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de outubro de 2017.**

### CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 14/17

#### **MUNICÍPIO – Espólio de Fernando Ferreti P/ Inventariante Andréa Tavares Ferreti**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (Locatário) e Espólio de Fernando Ferreti (Locador).**

**OBJETO: Locação do imóvel para a implantação do CRAS**, sito a Rua Fernando Ferreti, Lote 8, Quadra C - nº 167 – São Vicente de Paulo Araruama – RJ.

**VALOR: O aluguel mensal de R\$ 2.475,00** (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor do contrato de R\$ 29.700,00 (Vinte nove mil e setecentos reais), referentes a 12 (doze) meses. Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.245/91 Processo Administrativo nº 17.006/2017. As despesas inicialmente até 31/12/2017, correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho 08.122.0046.2030 - Elemento de Despesa 3390.39.10.00 – Empenho nº 155/17 – Ficha 536 -Fonte 100 – Na importância de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais), relativo ao exercício vigente. O restante das despesas contratuais, ou seja, o período de 01/01/18 a 01/11/18, deverá correr a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, na forma da legislação em vigor. Dispensa Licitação.

**PRAZO: O presente contrato será de 12 (doze) meses**, podendo ser renovado, contados a partir de 01/11/2017 e término 01/11/2018.

**DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de novembro de 2017**

### PARECER TÉCNICO: CME/CPLN/Nº 001/2017

**INTERESSADO: Fernanda Oliveira Viana**  
**ASSUNTO: Emissão de Diploma do Curso Técnico em Contabilidade da Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa.**

### PARECER TÉCNICO: CME/CPLN/Nº 001/2017

#### **I – RELATÓRIO:**

Trata o presente Parecer da análise técnica solicitada a este Conselho, pela interessada, acerca da emissão do diploma de conclusão do Curso Técnico em Contabilidade, da Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, cursado no período compreendido entre os anos de 1996 e 1998.

É importante destacar que neste período a Unidade Escolar era denominada Escola Politécnica Prefeito Altevir Vieira Pinto Barreto, tendo as suas atividades encerradas através do Decreto Municipal nº 065, de 12 de junho de 2008, determinando que todos os alunos matriculados na referida escola tivessem sua transferência realizada de forma automática para a Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, que ficou responsável pela emissão de toda e qualquer documentação relacionada à Unidade de Ensino extinta, conforme Decreto de Criação nº 066, de 12 de junho de 2008.

A interessada afirmou que procurou este Conselho por sentir-se prejudicada e injustiçada, sustentando a sua insatisfação com a argumentação de ter, em 2016, mesmo aprovada e satisfeita todas as exigências, e com o nome publicado em Diário Oficial, a solicitação de emissão de diploma negado.

Segundo a interessada, em 2007, se dirigiu à referida Unidade Escolar com a intenção de viabilizar a conclusão do seu curso, cumprindo as dependências nas disciplinas de Matemática Financeira e Estatística. Segundo ela, seu pedido foi autorizado pela instituição, após reunião entre a equipe de Suporte Pedagógico, Direção e Supervisão Educacional, pois a unidade não mais ofertava o curso, apesar das referidas disciplinas ainda existirem em outros cursos.

Segundo a solicitante, a justificativa para a impossibilidade de emissão do diploma se deve ao fato da falta de comprovação, em sua pasta individual, da realização do estágio. De acordo com ela, a unidade escolar não tinha tais comprovações devido a pouca organização da instituição, que agiu precipitadamente e de maneira não profissional.

Os conselheiros, ora reunidos em plenário, nos dias 19 de abril e 17 de maio do ano de 2017, consideraram as informações prestadas pelo gestor da Unidade Escolar, Rogério Figueiredo de Souza, que afirmou que a aluna satisfaz todos os critérios mínimos para a aprovação, tendo realizado todas as provas de dependência pendentes e as 260 (duzentos e sessenta) horas de estágio, conforme comprova Histórico Escolar presente na pasta individual da aluna que foi encaminhada a este Conselho, muito embora inexistam entre seus documentos acadêmicos a pasta de estágio que ratifica a comprovação do cumprimento da carga horária total do estágio obrigatório. Cabe ressaltar que, na cópia da carteira de trabalho enviada pela interessada a este Conselho, quando da solicitação, consta apenas a data do início do estágio, 12/12/1996, não indicando o término. Porém, no Termo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, na Cláusula 6ª, indica a vigência, com as datas de início e término do estágio.

O senhor Rogério Figueiredo ressaltou, ainda, que o Histórico Escolar é redigido por funcionários da instituição e corrigido por ele e pela secretária.

Após a análise técnica da documentação escolar da aluna

pela Supervisão Educacional – dada a complexidade do caso – e pelos Conselheiros, e das devidas considerações, seguiu-se à análise do mérito.

#### **II – DA ANÁLISE DO MÉRITO:**

Tendo em vista as considerações elencadas anteriormente e o fato de que é competência exclusiva deste Conselho analisar e deliberar sobre situações como esta, dirimindo as possíveis dúvidas no âmbito do sistema municipal de ensino, não cabendo responsabilização de outrem, chegou-se à conclusão de que a aluna possui documentos que comprovam a sua satisfatória conclusão, tendo seu nome sido encaminhado para a publicação. Mesmo com a constatação da ausência da referida pasta de estágio, a solicitante possui Histórico Escolar, assinado pela equipe responsável pela unidade, com a informação do cumprimento das horas de estágio havendo, assim, fundamento suficiente para atender, positivamente, à solicitação.

Nesse sentido, os Conselheiros ratificam a decisão da Presidente deste Conselho, encaminhando o pedido de realização dos procedimentos que cabem à conclusão de curso e a emissão dos documentos comprobatórios.

#### **VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, a relatora **VOTA FAVORAVELMENTE** à aprovação e conclusão, no Curso Técnico em Contabilidade, pela aluna Fernanda Oliveira Viana.

#### **CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto da relatora.

**Simoni da Silva Antunes**  
Presidente da Câmara/Relatora

#### **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:**

O presente Parecer foi aprovado, por unanimidade, acompanhando o voto da relatora.

**Sala das Sessões, em Araruama, 01 de novembro de 2017.**

#### **Conselheiros da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas:**

Simoni da Silva Antunes – Presidente/Relatora  
Marise Gonçalves Rodrigues  
Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha  
Jaqueline Freire da Silva  
Lycia Helena Pôrto Gomes  
Menézia Maria de Oliveira Moreira  
Anna Paula da Silva Franco  
Marcia Caldeira da Costa Barbosa  
Fábio Luiz Andrade Marinho  
Alonso Lopes de Souza  
Valéria Cristina Tavares do Amaral  
Maria da Penha Bernardes

#### **Conselheiros da Câmara de Educação Básica:**

Henrique Nunes da Silva – Presidente  
Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia  
Juliana da Silva Araujo  
Marley Carvalho Nunes  
Evaldo Rodrigues Magalhães  
Ligia de Faria Souza  
Ronald da Silva Rezende  
Luciane Dias Saraiva  
Mariliane da Veiga Coutinho  
César Augusto Lopes da Silva  
David Schlenz  
Manoel Jesus da Silva

**Sala das Sessões, em Araruama, 01 de novembro de 2017.**

**Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PARECER DELIBERATIVO: CME/CPLN/Nº 002/2017

**INTERESSADO:** Michelini Vitória de Ávila  
**ASSUNTO:** Prorrogação do trancamento de Matrícula do Curso Técnico em Meio Ambiente da Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa  
**PARECER DELIBERATIVO: CME/CPLN/Nº 002/2017**

#### I – RELATÓRIO:

Trata o presente Parecer da consulta a este Conselho acerca da prorrogação do prazo máximo tolerável de trancamento de matrícula da aluna Michelini Vitória de Ávila, do Curso Técnico em Meio Ambiente, da Escola Politécnica Antônio Luiz Pedrosa.

Os conselheiros, ora reunidos em plenário, no dia 19 de abril do ano de 2017, consideraram:

- a solicitação de prorrogação do prazo de trancamento de matrícula deve-se ao fato de não haver o ano a ser cursado em questão, no período noturno;
- a informação prestada pelo gestor da Unidade Escolar, Rogério Figueiredo de Souza, afirmando que a unidade de ensino acatou a solicitação da aluna.

Após as devidas considerações, seguiu-se à análise do mérito.

#### II – DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Tendo em vista as considerações elencadas anteriormente e, ainda, o fato de que, o referido curso, no ano de 2017, não formou turma no período noturno, junto a impossibilidade da aluna, devido as suas atividades laborais, não poder frequentar a oferta diurna do curso, este colegiado constatou que há fundamento na matéria relatada.

Nesse sentido, este Conselho ratifica a decisão, já tomada pela gestão escolar da unidade, com o objetivo de se dilatar o prazo de trancamento de matrícula.

#### VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, o relator VOTA FAVORAVELMENTE à dilação do prazo máximo tolerável para o trancamento de matrícula.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto da relatora.

**Simoni da Silva Antunes**  
 Presidente da Câmara/Relatora

#### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

O presente Parecer foi aprovado, por unanimidade, acompanhando o voto da relatora.

Sala das Sessões, em Araruama, 01 de novembro de 2017.

#### Conselheiros da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas:

Simoni da Silva Antunes – Presidente/Relatora  
 Marise Gonçalves Rodrigues  
 Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha  
 Jaqueline Freire da Silva  
 Lúcia Helena Pôrto Gomes  
 Menézia Maria de Oliveira Moreira  
 Anna Paula da Silva Franco  
 Marcia Caldeira da Costa Barbosa  
 Fábio Luiz Andrade Marinho  
 Alonso Lopes de Souza  
 Valéria Cristina Tavares do Amaral  
 Maria da Penha Bernardes

#### Conselheiros da Câmara de Educação Básica:

Henrique Nunes da Silva – Presidente  
 Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia  
 Juliana da Silva Araujo  
 Marley Carvalho Nunes  
 Evaldo Rodrigues Magalhães  
 Lígia de Faria Souza

Ronald da Silva Rezende  
 Luciane Dias Saraiva  
 Mariliane da Veiga Coutinho  
 César Augusto Lopes da Silva  
 David Schlenz  
 Manoel Jesus da Silva

Sala das Sessões, em Araruama, 01 de novembro de 2017.

**Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO CME Nº 001/2017 Araruama, 01 de novembro de 2017.

**Concede a emissão de diploma do Curso Técnico em Contabilidade da Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa à aluna Fernanda Oliveira Viana.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2001 e com base no Parecer CME/CPLN/Nº 01/2017,

#### RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** à aluna **Fernanda Oliveira Viana** a emissão do **certificado de conclusão do Curso Técnico em Contabilidade** da Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, mediante a verificação de documentos comprobatórios da finalização do curso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO CME Nº 002/2017 Araruama, 01 de novembro de 2017.

**Concede a aluna Michelini Vitória de Ávila prorrogação do trancamento de matrícula do Curso Técnico em Meio Ambiente da Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2001 e com base no Parecer CME/CPLN/Nº 02/2017,

#### RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** à aluna **Michelini Vitória de Ávila** a **dilação do prazo máximo tolerável, para o trancamento da matrícula do Curso Técnico** em Meio Ambiente da Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, mediante ao fato de não haver a 2ª série, no período noturno, no ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 440 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais e competência conferidas por Lei e conforme dispõe o artigo 6º do Decreto nº 025/2009,

#### RESOLVE:

I – Consoante o que estabelece o art. 6º do Decreto nº 025 de 19 de fevereiro de 2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada “PREGÃO”, nomeia a **Comissão de Pregão**, que será composta pelos seguintes membros:

**PREGOEIRO:** FÁBIO ARANTES GUIMARÃES – mat. 9950378-1

**SUBSTITUTO:** Herique da Costa Corrêa – mat. 9950364-0

#### EQUIPE DE APOIO:

Maria Sílvia Pires de Oliveira Corrêa – mat. 9763-2  
 Felipe Silva Rodrigues – mat. 9949570-6  
 Rafael de Oliveira Alves – mat. 9949431-0  
 Odílio Fabricio Filho – mat. 977-6  
 Sérgio Luiz Dias Ribeiro – mat. 2052-4  
 Welton Pinto Barbosa – mat. 10935-5  
 Mario Ely Aguiar de Souza - mat. 10893-6  
 Jamilly Domingues de Melo – mat. 9950480-4  
 Renata Lima Chagas – mat. 6844-6  
 Renato Vinícius Menezes do Nascimento – mat. 9949134-0  
 Bruna de Faria Pereira Lourenço – Mat. 9950782  
 Daisimar Nogueira Pereira Pinto – mat. 009397-1

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2017.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
 Prefeita

### PORTARIA Nº 445 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

**“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhes são conferidas por Lei, notadamente o disposto nos Incisos VII e VIII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o que dispõe o Art. 199 e o Parágrafo Único do Artigo 200, ambos da Lei Municipal nº 548/1986,

#### RESOLVE:

I – **DETERMINAR** que seja procedida **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com vistas a apurar as responsabilidades e infrações inerentes ao constante no Processo Administrativo Sindicância nº 001/2017, nomeando os servidores abaixo relacionados para adoção dos procedimentos pertinentes, sob a Coordenação do primeiro:

Jaqueline F. Prates da Silva – Secretária Municipal – Matrícula 9950343-4  
 Mariana Ayrolla Navega de Alcântara – Procuradora Jurídica – Matrícula 9949091  
 Eugênio Barbosa – Assessor Especial – Matrícula 9953667-5  
 Samuel Lira dos Santos Filho – Oficial Administrativo I – Matrícula 12816  
 Raiana Soares Berling – Ouvidora – Matrícula 993269

II – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração dos trabalhos de apuração e conclusão, com parecer conclusivo.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2017.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
 Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 446**  
**DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.704/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.704/2017.

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MARCIA DOS SANTOS BARRETO ROMÃO**, Efetiva, Professor II 20 POS 25H, Matrícula 10221, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.704/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/11/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 447**  
**DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.915/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25.915/2017,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MAGDA ALVES DE MEDEIROS**, Efetiva, Oficial Administrativo I, Matrícula 9949564-9, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 25.915/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/10/2016, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 448**  
**DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.939/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 26.939/2017,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ELIANE SALES ANICETO COUTINHO**, Efetiva, Agente de Serviços Gerias Pesados (ASG I), Matrícula 13170-9, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 26.939/2017.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/11/2017, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA SEADM Nº 610/2017**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18910/2017 de 31/07/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **IZAIAS MARINHO DA SILVA**, - GUARDA CIVIL., matrícula nº 4078, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 17/03/2010 a 16/03/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 18910/2017 de 31/07/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/11/2017 e término em 31/01/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 08 de novembro de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 611/2017**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22584/2016 de 06/09/2016.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **HELIANE DE OLIVEIRA JOAQUIM**, PROF.II., matrícula nº 1489, 05 (cinco) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 15/10/2005 a 14/10/2010 e 15/10/2010 a 14/10/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 22584/2016 de 06/09/2016 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 20/03/2017 e término em 19/08/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 08 de novembro de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 612/2017**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 21473/2017 de 30/08/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **CELIA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO**, A.S.G., matrícula nº 980124,03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 29/01/2006 a 28/01/2011 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 21473/2017 de 30/08/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/10/2017 e término em 31/12/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 08 de novembro de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 613/2017**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18801/2017 de 28/07/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARIA DA PENHA PREMOLI DA SILVA**, A.S.G., matrícula nº 900321,03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 11/07/2010 a 10/07/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 18801/2017 de 28/07/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/10/2017 e término em 31/12/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 08 de novembro de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 614/2017**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18826/2017 de 28/07/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **CRISTIANE SOARES DE CARVALHO**, A.S.G., matrícula nº 901595,03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 05/05/2010 a 01/05/2017 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 18826/2017 de 28/07/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 07/11/2017 e término em 06/02/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 08 de novembro de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 615/2017**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13803/2017 de 25/05/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LUCIMAR RAMALHO DE ARAUJO**, OF.ADMINISTRATIVO, matrícula nº 859,09 (nove) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 01/01/1998 a 31/12/2002, 01/01/2003 a 31/12/2007 e 01/01/2008 a 31/12/2012 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 13803/2017 de 25/05/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/11/2017 e término em 31/07/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 08 de novembro de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 616/2017**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19806/2017 de 10/08/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARCELO DA SILVA, VIGIA**, matrícula nº 12810,04 (quatro) anos, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 19806/2017 de 10/08/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término

em 31/07/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 08 de novembro de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 617/2017**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22058/2017 de 05/09/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARCELO ROCHA MUNIZ**, OF.ADMINISTRATIVO, matrícula nº 4153,06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 01/02/2003 a 31/01/2008, e 01/01/2008 a 31/01/2013 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 22058/2017 de 05/09/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 11/10/2017 e término em 10/04/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 08 de novembro de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 618/2017**  
**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 26633/2017 de 30/10/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ROBERTO CARLOS PASSOS BRANDÃO**, Vigia, Matrícula nº 8681, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 26633/2017, de 30/10/2017, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 22/10/2017 e término em 29/10/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 09 de novembro de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 619/2017**  
**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 26028/2017 de 24/10/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **SLVIA LUCIA DA SILVA FE-LIPE**, OF.ADMINISTRATIVO, matrícula nº 2071,03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 25/03/1993 a 24/03/1998, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 26028/2017 de 24/10/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/11/2017 e término em 31/01/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 09 de novembro de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 620/2017**  
**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22065/2017 de 05/09/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ANDREA CUSTODIO DA SILVA**, SERV.SER.PESADO, matrícula nº 9317 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 12, do Processo nº 22065/2017 de 05/09/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/10/2017 e término em 21/04/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 09 de novembro de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 621/2017**  
**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 23736/2017 de 25/09/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **WALLACE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ART.ESPECIALIZADA, matrícula nº 9330 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 12, do Processo nº 23736/2017 de 25/09/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/10/2017 e término em 21/04/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 09 de novembro de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 622/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19537/2017 de 07/08/2017.

#### RESOLVE:

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **DANIELI DE OLIVEIRA SANTOS**, Serv.Ser.Pesado, matrícula nº 12822 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 12, do Processo nº 19537/2017 de 07/08/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/10/2017 e término em 23/10/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 09 de novembro de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM 623/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28352/2016 de 01/12/2016.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 220/2017 de 11 de maio de 2017 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** do(a) servidor(a) **EDILA DA COSTA SILVA**, PROF.II, matrícula nº 265, concede 15 (quinze) meses onde se lê "...períodos aquisitivos de 18/02/1988 a 17/02/1993;18/02/1993 a 17/02/1998;18/02/1998 a 17/02/2003;18/02/2003 a 17/02/2008

e 18/02/2008 a 17/03/2013, leia-se "períodos aquisitivos de 18/02/1988 a 17/02/1993;18/02/1993 a 17/02/1998;18/02/1998 a 17/02/2003;18/02/2003 a 17/02/2008 e 18/02/2008 a 17/02/2013...".

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 09 de novembro de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM 624/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28183/2016 de 30/11/2016.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 528/2017 de 25 de setembro de 2017 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** do(a) servidor(a) **ANA VALÉRIA LIMA DE BRITO PEREIRA**, PROF.II, matrícula nº 1283, onde se lê "...início 11/09/2017 e término 10/10/2017..." leia-se "início 11/09/2017 e término em 10/03/2018 ...".

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 09 de novembro de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM 625/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo

nº 16901/2017 de 06/07/2017.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 530/2017 de 25 de setembro de 2017 que trata de **LICENÇA PRÊMIO** do(a) servidor(a) **ANDERSON DUTRA DA SILVA**, Guarda Civil, matrícula nº 2836, com início em 15/12/2017 e término em 14/03/2018, onde se lê "...matrícula 6915 .."leia-se "matrícula 2836...".

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 09 de novembro de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM Nº 626/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22726/2017 de 13/09/2017.

#### RESOLVE:

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **ELIZABETH COSTA ALMEIDA**, PROF.II, matrícula nº 10812 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 09 e 10, do Processo nº 22726/2017 de 13/09/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 31/10/2017 e término em 28/04/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 14 de novembro de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

## Defeso da Sardinha vai até 15 de fevereiro

Desde o dia primeiro de novembro de 2017 e até 15 de fevereiro do ano que vem, nos litorais do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina, acontece o Defeso da Sardinha, por conta do período da desova. Segundo o secretário Adjunta de Pesca e Aquicultura, Sérgio dos Santos, o defeso tem como objetivo, garantir a sustentabilidade da pesca a longo prazo, com a manutenção e preservação da espécie.

Para isso, o Governo Federal paga o seguro do defeso que corresponde a um salário mínimo por mês durante o período de defeso da espécie, aos pescadores cadastrados, que têm permissão de pesca. Em Macaé, não há pescadores cadastrados para receberem esse benefício. A maioria dos pescadores do município recebe o seguro defeso do camarão e da piracema.

Os pescadores que forem flagrados desrespeitando a proibição no período de defeso podem ser enquadrados nas penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. As punições vão desde multa até a detenção, além de apreensão dos equipamentos de pesca.

Secretaria de Pesca

- O objetivo principal da secretaria é desenvolver o setor pesqueiro do município através de políticas públicas. Estamos contratando o barco resgate para socorro de embarcações de pescadores em pane em alto mar e fazendo aquisição de Rádio de Comunicação de longa distância SSB, para a estação de rádio costeira de Macaé - detalhou o secretário.

Também é projeto da Secretaria de Pesca realizar a abertura e o alargamento

do vão da ponte velha, em parceria com a equipe de engenharia da Secretaria de Obras, além da inclusão do pescado macaense na merenda escolar.

De acordo com Boletim Estatístico da Pesca de Macaé, produzido pela Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (Fiperj), no ano de 2016, foi apurada a quantidade de 30.737 quilos por mês. Os pescados mais procurados pelo consumidor macaense, pela ordem, são: camarão, dourado, pescadinha, corvina e pargo.

No Mercado de Peixes de Macaé funcionam 42 bancas e no provisório 14. "O anexo, onde funcionava o Restaurante Popular, vai abrigar mais bancas de pescado ainda em 2017", finaliza o secretário.

Reinaugurado em 2015, o Mercado de Peixes é considerado um dos mais

bonitos espaços arquitetônicos da cidade, funcionando num prédio de dois andares. Também é o maior da região nessa atividade, agregando beleza, qualidade e convívio. Entre as 20 toneladas mensais de pescado capturado estão as seguintes espécies: salmão, corvina, pargo, pescadinha, gorete, cavala, bonito, xerelete, badejo, camarão (várias espécies), lagosta, lagostim, lula, sardinha (respeitando o período do defeso, que começou dia primeiro de novembro e segue até 15 de fevereiro de 2017), entre outros.

A Secretaria Municipal Adjunta de Pesca e Aquicultura funciona no Mercado Municipal de Peixes, localizado na Avenida Presidente Sodrê, s/n. Mais informações pelo telefone: (22) 2762-8369.

Jornalista: Equipe Secom  
<http://www.macaerj.gov.br/>

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 33252/2015

**CLEIDSON PINTO ARAÚJO**, CPF nº 078.835.427-29, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de construção de residência multifamiliar, situada no Loteamento Recanto do Trevo, Lote 35, Quadra 05, Rua C, Jacaré, Zona Urbana – 1º Distrito – Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 10942/2017

**FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA**, CPF 117.172.587-60, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama, a **LICENÇA AMBIENTAL DE PRÉVIA** Nº 0136/2017, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Projeto para aprovação de construção residencial unifamiliar, situada na Rua São Miguel, Lote 13, Quadra 36, Gleba C, Loteamento Cidade Atlântica – Praia Seca - Zona Urbana do município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 14027/2017

**IVAN PAVLICHENKO NETO MEDICINA VETERINARIA - ME**, CNPJ 26.129.039/0001-05, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** Nº 0131/2017, válida até 24/10/2021, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para atividade veterinária, situada na Avenida Prefeito Antônio Raposo, nº 1.808, Hospício - Zona Urbana do município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO: 8145/2017

**TONERMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº: 26.735.459/0001-27, situado na Av. John Kennedy- 115 - Loja 101- Centro - Araruama-RJ, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 27/03/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

## Indústria Fluminense apresenta crescimento em setembro

Com um aumento de 8,7% em setembro, a produção da indústria fluminense alcançou o maior crescimento regional entre as 14 localidades pesquisadas pelo IBGE, no comparativo com o mês anterior. O resultado do mês de setembro foi o mais elevado desde março de 2009.

– O Rio experimenta um momento de virada, com a retomada da economia e do desenvolvimento. O dado do IBGE aponta o acerto do Governo do Estado ao incentivar a atração e ampliação de novos investimentos, o que reflete diretamente no crescimento da produção industrial – disse o secretário da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, Christino Áureo.

No comparativo com setembro de 2016, o estado ficou com a segunda melhor colocação entre as áreas pesquisadas, alcançando um crescimento de 11,3%. O principal impacto positivo foi

registrado pelo setor de coque, que reúne produtos derivados de petróleo e de biocombustíveis, impulsionado pela maior produção de óleo diesel, óleos combustíveis, gasolina automotiva, querosenes de aviação, óleos lubrificantes e naftas para petroquímica.

Acumulado

A produção de veículos automotores, reboques e carroceiras também atuou para o bom resultado, influenciada pelo aumento na fabricação de itens para automóveis e caminhões.

No índice acumulado de janeiro a setembro de 2017, a produção industrial do Rio de Janeiro apontou expansão de 2,8% frente a igual período do ano anterior. Os principais impactos positivos foram registrados pelos setores de indústrias extrativas (4,9%), de metalurgia (21,1%) e de veículos automotores, reboques e carroceiras (32,1%).

IMPrensa RJ

Confira todas as edições em [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

## Habitação realiza assembleia sobre Regularização Fundiária

Na tarde de quinta-feira (09), o Governo Municipal, representado pela secretária Adjunta de Habitação, Tânia Jardim, e equipe, estiveram reunidos no Centro de Convivência do Idoso (CCI), com a comunidade do bairro Planalto da Ajuda, a fim de realizar mais uma assembleia sobre a Regularização Fundiária da Ajuda e o projeto das unidades residenciais para realocação, construídas no Condomínio Residencial Prefeito Carlos Emir, no Bosque Azul.

Na oportunidade, a arquiteta e urbanista Adriana Marcondes, explicou sobre o andamento das atividades e fez um breve resumo das assembleias anteriores. “Uma das metas desse contrato é a Regularização Fundiária, seguindo regras que só pode haver a titulação das famílias em áreas que já estejam aptas à moradia. Não podemos titularizar famílias em áreas impróprias como, por exemplo, área de risco de deslizamento de encosta, ou sobre faixas de domínio da Petrobras ou da Enel, ou em faixas mar-

ginais de proteção de rios e canais. Temos ainda as áreas envolvidas nos projetos de urbanização por onde irá passar a nova infraestrutura como arruamento novo, alargamento de vias, drenagem, água, esgoto, iluminação pública, entre outros”, pontuou a arquiteta.

A área junto ao canal, segundo relato da equipe, também não poderá ser regularizada por estar na faixa marginal de proteção e a finalização de uma avenida que está no projeto de urbanização. Para atender esses casos, como a área do canal e de servidão da Enel ou do gasoduto, dentro da meta de regularização, já estão prontas 128 unidades, assim distribuídas: entre apartamentos de quatro pavimentos (80), dois pavimentos (32) e casas (16), para realocação ou reassentamento das famílias que serão transferidas para essas unidades, com entrega de documento de propriedade do imóvel e isenção de pagamento do imóvel, avaliado em torno de R\$ 100 mil.

Segundo Ronilda Costa,

assistente social da Secretaria de Habitação, já foram realizados os cadastros da área da Enel e gasoduto, e será dado início na próxima semana, a selagem e cadastro das famílias da área do canal. Uma equipe formada por assistentes sociais, arquitetos e engenheiros civis realizarão essa atividade.

- Esse cadastro não significa adesão à mudança. Ele é um levantamento oficial da área para prestarmos conta ao Contrato com o Ministério das Cidades. Ele tem a finalidade de identificação das famílias que possuem a propriedade ou a posse do imóvel ali construído. Essa informação servirá de base para as etapas seguintes, no que for o caso. - explica Ronilda.

Além dos esclarecimentos das dúvidas, a equipe da Habitação destacou que não é obrigatória a adesão. No entanto, a família que optar por não aceitar a realocação, deve ter ciência de que o município está disponibilizando esses imóveis agora, e que não haverá essa disponibilidade em outra ocasião.

Para a secretária Adjunta de Habitação, Tânia Jardim, é válido registrar a apresentação da nova equipe da pasta e o objetivo de cumprir todos os compromissos com transparência e buscando o melhor para o coletivo.

- Muito importante um novo gestor dar continuidade ao trabalho já iniciado, com esclarecimento de dúvidas, atendimento e estudo dos casos em questão. Eu e minha equipe estamos aqui para realizar e buscar o melhor, objetivando o interesse do coletivo. Estamos à disposição de cada um de vocês. Agradecemos também o apoio e a participação do secretário Adjunto de Defesa Civil, Luciano Castilhos, - finalizou Tânia Jardim.

Para mais informações, o interessado deve procurar a sede da Secretaria Adjunta de Habitação, localizada na Avenida Marechal Rondon, 390, Miramar, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Jornalista: Mônica Braga

<http://www.macaerj.gov.br>



# Câmara Municipal de Cantagalo



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 019/2017, de 09 de Fevereiro de 2017, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra automotiva diversa, em manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cantagalo, durante o exercício de 2017, Licitação nº 005/2017, Tomada de Preços nº 005/2017, que julgou a empresa Flex Car Centro Automotivo Eirele Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.103.538/0001-03, com sede à Av. Djalma Beda Coube, 939 – Triângulo – Cantagalo-RJ, com o valor por hora de R\$ 80,00 (oitenta reais), como vencedora do referido processo licitatório, efetivamente realizado em 07/11/2017;

Considerando que o referido Edital Tomada de Preços foi amplamente divulgado, com publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e, também, no quadro de avisos da Câmara;

Considerando que as principais empresas do ramo tiveram livre acesso as informações do certame, dada a ampla divulgação em veículo oficial de imprensa escrita, e, que, mesmo assim, somente 1 (uma) empresa compareceu a sessão licitatória realizada nos dias 06/11/2017 e 07/11/2017;

Considerando ser de interesse público a Homologação e Adjudicação da referida decisão;

Considerando o Parecer positivo do Setor Jurídico desta Casa, sobre o referido procedimento Licitatório;

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Dê ciência à empresa participante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cantagalo-RJ, 13 de Novembro de 2017.

**Ocimar Merim Ladeira**  
**PRESIDENTE**

## RESOLUÇÃO Nº. 575/2017.

Cria o artigo 121-A e seu parágrafo único no Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ASSIM PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

### RESOLUÇÃO

Art.1º- Ficam criados o artigo 121-A e seu parágrafo único ao Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Artigo 121-A – Recebido o projeto com solicitação de urgência feita pelo Prefeito, será anunciado pelo Presidente da Câmara Municipal na sessão seguinte e, na sessão subsequente, será submetido ao plenário para discussão e votação sobre a manutenção ou não do caráter de urgência solicitado.

Parágrafo único – A Câmara Municipal, através do seu plenário, poderá retirar o caráter de urgência do projeto solicitado pelo Prefeito por maioria absoluta de seus membros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 08 de novembro de 2017.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
**Presidente**

## RESOLUÇÃO Nº. 576/2017.

Reajusta o valor das diárias, no âmbito do Poder Legislativo, dos cargos em comissão de assessoramento superior e dos servidores públicos efetivos, nos termos da Resolução n.º 432/2010 e n.º 444/2012, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que o Plenário, e assim, promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art.1º - Ficam reajustados os valores estabelecidos nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso I e II do artigo 1º da Resolução nº 432/2010 alterada pela Resolução nº 444/2012, conforme especificado abaixo:

I - Cargo em Comissão de Assessoramento Superior:

1- Diárias de alimentação e locomoção.	R\$ 85,00
2- Diárias de alimentação, locomoção e pousada.	R\$ 190,00
3-Diária fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 85,00
4- Diária com alimentação e pousada fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 300,00

II- Servidores Públicos Efetivos:

1- Diárias de alimentação e locomoção.	R\$ 85,00
2- Diárias de alimentação, locomoção e pousada.	R\$ 190,00
3-Diária fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 85,00
4- Diária com alimentação e pousada fora do limite territorial do Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente espécie normativa correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor, as quais serão suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 10 de novembro de 2017.

**Ocimar Merim Ladeira**  
**Presidente**

## Guarda Ambiental recebe Curso de Manuseio de Animais Peçonhentos em Arraial do Cabo

A Prefeitura de Arraial do Cabo, por meio das Secretarias de Meio Ambiente e Segurança Pública, realizou na quinta-feira (9), o Curso de Manuseio de Animais Peçonhentos. Na instrução, foi oferecida uma palestra com o objetivo de instruir os agentes da Guarda Ambiental, para que eles saibam agir em casos de acidentes com picadas de animais peçonhentos e também na remoção deles. O curso foi realizado na sede da Secretaria de Segurança Pública.

O palestrante, Wanderley Rodrigues Pereira, Biólogo do Instituto Vital Brasil, ressaltou temas importantes, como, os tipos de serpentes existentes

em nossa região, prevenção e diagnósticos com acidentes envolvendo mordida de cobra, picadas de aranha, entre outros animais venenosos, além de procedimentos que devem ser tomados em caso de picadas.

“O curso foi muito importante porque capacita os agentes na identificação, captura dos animais e preservação de acidentes”, afirma o Coordenador da Guarda Ambiental, Mauro César.

A Capitã Veterinária da Polícia Militar e Secretária de Ordem Pública de Niterói, Fabíola Pinheiro Ribeiro, foi uma das participantes do curso.

Crédito: Luiza Leal

Fonte: Luiza Leal

<http://www.arraial.rj.gov.br>

## Agora é lei: Concessão de pensão a familiares de agentes públicos mortos será mais rápida

Os familiares de agentes de segurança mortos em serviço terão pensões concedidas com mais rapidez. Este é o objetivo da Lei 7.779/17 sancionada pelo governador Luiz Fernando Pezão e publicada no Diário Oficial do Executivo de sexta-feira (10/11). Uma das princi-

pais determinações da medida é que os documentos necessários para o requerimento do benefício - como o exame cadavérico e registro de ocorrência - sejam enviados pela polícia diretamente ao órgão responsável pela pensão. Atualmente, os parentes do agente são

responsáveis por obter os documentos. “Nossa intenção é diminuir o sofrimento das famílias que, na maioria das vezes, enfrentam uma enorme burocracia, aumentando ainda mais a dor da perda”, afirma Martha Rocha (PDT), coautora do projeto. Os deputados Zaquie Teixeira

(PDT), Paulo Ramos (PSol), Wagner Montes (PRB) e Flávio Bolsonaro (PSC) também assinam a Lei. A medida vale para bombeiros militares, agentes penitenciários da SEAP e do Degase, além de policiais civis e militares.

<http://www.alerj.rj.gov.br>

# Motocicleta foi o primeiro veículo a motor a trafegar em Cabo Frio

Você sabia que o primeiro veículo motorizado que trafegou em Cabo Frio foi uma moto? Isso aconteceu em 1917, quase 10 anos antes da Ford inaugurar a primeira revendedora de automóveis na cidade. Essas e outras curiosidades históricas foram abordadas na palestra “Evolução do arruamento de Cabo Frio até 1950” que o professor e historiador José Francisco de Moura apresentou no sábado (11), à noite na sub-sede da Biblioteca Municipal Professor Walter Nogueira, em São Cristóvão, dentro do 8º Ciclo de Mini Palestras, em comemoração aos 402 anos de Cabo Frio, comemorados nesta segunda-feira (13).

Embora seja especialista em história da Grécia, Chicão (como é mais conhecido o palestrante) contou que há cerca de 5 anos decidiu pesquisar a história de Cabo Frio, ajudando e sendo ajudado por vários historiadores da cidade. Dessa pesquisa nasceu a palestra e, em breve, um livro sobre a história de Cabo Frio, e com um farto acervo de fotos e documentos praticamente desconhecidos do grande público. Um desses documentos é o primeiro mapa de Cabo Frio que se tem conhecimento. Dado de 1847, ele revela o que seriam os primeiros caminhos da cidade, ligando o primeiro

núcleo de povoamento (bairro Passagem) ao canto da Praia do Forte, e também alguns caminhos criados pelo segundo núcleo de povoamento (Itajuru).

“Esses dois primeiros povoadamentos de Cabo Frio iniciam as duas principais facções políticas da cidade no século 19: os Liras (Passagem), basicamente ligados à pesca, e os Jagunços (Itajuru), oriundos de fazendas. E graças a esses dois grupos surgiram os primeiros caminhos da cidade, abertos por conta do transporte a cavalo, que era o único meio de transporte naquela época. Eram caminhos abertos em meio à vegetação de restinga”, contou Chicão, lembrando que os primeiros povos de Cabo Frio surgiram no entorno do Canal do Itajuru. “A Praia do Forte foi o último lugar a ser ocupado, e quase não era frequentada na época por ser considerada muito longe”, lembrou.

Somente em 1870 um outro mapa começou a revelar o surgimento do que seriam as primeiras ruas de Cabo Frio e o início da construção de outros pontos da cidade: Rua da Praia, Largo da Matriz, Morro da Guia, Igreja da Matriz e Largo de Santo Antonio. Anos mais tarde, em 1897, Cabo Frio ganhou sua primeira ponte, a Ponte de Ferro, que

caiu em 1920 e foi substituída seis anos depois pela primeira Ponte Feliciano Sodré, que liga o Centro à Gamboa.

Em 1905, uma foto de Picarelli, mostra a Rua da Assunção, onde hoje, segundo Chicão, seria a Praça Dom Pedro II (em frente ao Solar dos Massa). Na mesma época, uma outra foto de Picarelli (pertencente ao arquivo de Wolney Teixeira) revela o surgimento da chamada Rua Direita.

“Essa época foi o auge da luta entre Liras e Jagunços pelo revezamento político em Cabo Frio. Em janeiro de 1907 foi quando o prédio dos Liras pegou fogo, matando várias pessoas, e por conta disso, em 1908 a Festa do Divino foi cancelada porque o clima ainda estava pesado”, lembrou o professor.

Em 1915, uma foto de Augusto Malta revela o crescimento de Cabo Frio. No material ele mostra o surgimento do que hoje é a Avenida Teixeira e Souza, no trecho próximo à Igreja Matriz Nossa Senhora da Assunção. Na época uma rua de terra, sem nenhum nivelamento entre as casas e a rua. “As casas ficavam num nível muito acima da rua. O declive entre as casas e a rua era bem grande”, revelou Chicão.

Era 1917 quando um veícu-

lo motorizado trafegou pela primeira vez em Cabo Frio. “Descobri numa notícia publicada no canto de um jornal da época que um morador havia trazido uma motocicleta para a cidade, e que acabou sendo preso por causa do intenso barulho do motor. Infelizmente a notícia não trazia o nome deste morador, mas o que chama a atenção é que a primeira revendedora de veículos só chegou na cidade em 1926. Na inauguração, o prefeito da época, Augusto Lourenço, foi o primeiro a comprar um carro, e as ruas ainda eram todas de chão”, contou Chicão.

Nesta mesma época, ele lembra, aconteceu o primeiro acidente de trânsito em Cabo Frio. “Cacilda Santa Rosa foi dar uma volta de carro com as amigas pelas dunas da Praia do Forte, e o carro acabou virando. Felizmente ninguém morreu, mas como os carros daquela época eram de ferro, uma das passageiras ficou com ferimento grande no rosto”. Chicão lembra que a família Santa Rosa também foi a primeira a fazer uma grande viagem de carro. “Alfredo Santa Rosa levou 10 horas de Cabo Frio para Niterói”.

Na palestra, Chicão lembrou que a antiga Estrada dos Passageiros, hoje Avenida Wilson Mendes, foi a primeira

estrada de Cabo Frio. “Diferente do que acontece hoje, a entrada de Cabo Frio era pela Estrada dos Passageiros, e a travessia para o lado de cá era feita de barco antes da construção da Ponte de Ferro, em 1897. A entrada pela Praia do Siqueira, como é hoje, é coisa recente”, contou o palestrante.

Com os caminhos da cidade se formando, em 1931 a Empresa Norte Fluminense de Transporte criou a primeira linha de ônibus circular de Cabo Frio, com saídas a cada 30 minutos na linha Passagem x Itajuru, Itajuru x Passagem. “Os veículos eram pequenos, cerca de 10 passageiros, e extremamente desconfortáveis, e como as ruas ainda eram de chão e cheias de buracos, a viagem não devia ser nada agradável”, lembra o professor. Só em 1946 Alexis Novellino fundou o que hoje é a Auto Viação Salineira, na época com apenas quatro ônibus de pequeno porte.

Uma outra foto, de 1932, mostra o que hoje é a Avenida Assunção, já com os canteiros centrais separando as duas pistas, ainda de terra batida. Nesta época a frota de carros na cidade, segundo Chicão, ainda era bem tímida. “Em 1960 Cabo Frio tinha apenas 600 carros”.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Marinha do Brasil realiza treinamento de Fuzileiros Navais em Arraial do Cabo

Uma equipe que está sendo preparada para a execução e planejamento de operações especiais da Marinha desembarcou em Arraial do Cabo na última semana. Os militares que são do Corpo de Fuzileiros Navais e alunos do Curso de Comandos Anfíbios do Centro de Instrução

Almirante Sylvio de Camargo, participaram de um treinamento em solo cabista nos dias 6 e 7 de novembro.

O exercício contou com o desembarque de tropas por botes, na Praia Grande, a partir de um rebocador de alto mar da Marinha do Brasil, além de atividades de tiro tático

e com explosivos, tendo como finalidade preparar esses Fuzileiros Navais para o planejamento e execução de Operações Especiais.

Esse batalhão tem como principal objetivo, por meio de Comandos Anfíbios, contribuir para a execução do poder naval, efetuando ações de

reconhecimento, ações de comandos, ações de resgate de reféns, ações de retomada de instalações e Inteligência. A atuação dos Fuzileiros Navais pode ser observada nas ações em território haitiano, onde desde 2004 o Brasil envia tropas para aquele país. Os Comandos Anfíbios tiveram

um importante papel no combate as guerrilhas no Haiti, estando presentes em inúmeras ações durante os momentos de instabilidade local.

Crédito: Vinícius Pereira

Fonte: Fuzileiros Navais / Marinha do Brasil  
<http://www.arraial.rj.gov.br>

# Censo Escolar de Macaé ganha reconhecimento no Estado

Foto: Ana Chaffin

Referência no Estado do Rio de Janeiro na coleta de dados do censo escolar, a rede municipal está comemorando o reconhecimento da Coordenação de Estatísticas Educacionais da Secretaria Estadual de Educação quanto ao preenchimento dos dados do levantamento deste ano letivo de 2017. O Censo Escolar é feito anualmente.

As informações levantadas constituem a base das políticas de Educação Básica, orientando tanto a repartição dos recursos entre estados e municípios como a implementação de programas pelo Governo Federal. A rede municipal é responsável pelo acompanhamento do censo escolar de 37 escolas privadas com atendimento de Educação Infantil e 110 instituições do sistema municipal, que abrange escolas municipais, Colégio Aplicação (CAp), Escola de Artes Maria José Guedes

e módulos do Centro Municipal de Atendimento Especializado ao Escolar (Cemeaes).

O levantamento anual de dados estatísticos educacionais detalha a quantidade de matrículas registradas em etapas e modalidades: ensino regular (Educação Infantil e Ensinos Fundamental e Médio), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional.

O preenchimento do censo escolar conta com ação conjunta coordenada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), secretarias estaduais e municipais de Educação e as próprias escolas, responsáveis pelo preenchimento do questionário.

Os resultados obtidos no censo escolar sobre o rendimento (aprovação e reprovação) e movimento (abandono e transferência) escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio juntamente com

outras avaliações do Inep (Saeb e Prova Brasil), são utilizados para o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), indicador que serve de referência para as metas do Plano Nacional da Educação (PNE), do Ministério da Educação.

De acordo com a responsável pelo censo escolar na rede municipal, Alessandra Mozer, para levantar informações precisas sobre os dados das escolas, supervisores da rede municipal realizam acompanhamento específico junto aos diretores das escolas.

“O objetivo é que a coleta de digitalização e exportação dos dados seja executada da melhor forma. A boa atuação do município é fruto de muita dedicação e comprometimento. O resultado do trabalho está na parceria entre a equipe da Supervisão, unidades escolares e o E-Cidade que, inclusive em 2016, iniciou o processo de ex-

portação dos dados para o sistema Educacenso. Temos que agradecer o trabalho da equipe do E-Cidade coordenada por Filipe Valadão Almeida e da coordenadora da Supervisão de Ensino, Amanda Alves”, destaca Alessandra.

Já o secretário de Educação, Guto Garcia, lembra que o censo escolar é muito mais do que uma contagem de alunos. “Esta pesquisa cumpre um papel estratégico por fornecer subsídios essenciais para a definição de políticas para a melhoria da qualidade do ensino”, ressalta.

Ele lembra, ainda, que a adoção do censo escolar serve como parâmetro para as políticas educacionais e execução de programas na área da educação, incluindo os de transferência de recursos públicos como Merenda Escolar, Livro Didático, Transporte Escolar, Dinheiro na Escola e Fundo de Manutenção



e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

## Dados

A coleta de dados das escolas tem caráter declaratório e é dividida em duas etapas. A primeira etapa consiste no preenchimento da matrícula inicial, quando ocorre a coleta de informações sobre os estabelecimentos de ensino, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula. A segunda etapa ocorre com o preenchimento de informações sobre a situação

do aluno, e considera os dados sobre o movimento e rendimento escolar dos alunos, ao final do ano letivo.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) é responsável pelo sistema, que coleta as informações do Censo Escolar e gerencia os dados para a elaboração de diagnósticos sobre a educação brasileira, bem como para a implementação de políticas públicas na área de educação.

<http://www.macaerj.gov.br>

Jornalista: Joice Trindade

## Força-tarefa entre governo e iniciativa privada faz monitoramento contra fraudes na Black Friday

Para combater condutas maliciosas do mercado na Black Friday, como maquiagem de preços e ofertas enganosas que violam direitos do consumidor, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), os Procons e a plataforma digital privada Reclame Aqui se uniram em uma ação de monitoramento de ofertas. Este ano, a Black Friday ocorre em 24 de novembro.

De acordo com o Ministério da Justiça, a participação e o envolvimento de uma entidade civil privada nesse tipo de ação “é inédita e reforça as ações de defesa e proteção do consumidor dos órgãos públicos”. O Reclame

Aqui vai informar à Senacon sobre ilegalidades identificadas em ofertas feitas pela internet. “Tanto os Procons como o Reclame Aqui já estão monitorando as ofertas na internet. Qualquer ilegalidade notada será objeto de investigação e de responsabilização na esfera administrativa”, garantiu o secretário nacional do consumidor, Arthur Rollo.

A Senacom recomenda que os consumidores também mantenham-se vigilantes, monitorem os valores dos produtos de interesse desde já e fiquem atentos contra práticas enganosas. Mesmo com o mapeamento da Senacon e do Reclame Aqui, explica Arthur

Rollo, é possível que as empresas adotem práticas que podem ferir os direitos dos consumidores.

Um exemplo dessa prática: quando o valor dos produtos é aumentado semanas antes da Black Friday e, quando chega a data, as mercadorias são ofertadas em valores mais próximos aos originais, com alegações de desconto. Segundo o Ministério da Justiça, as empresas também costumam adotar valores do frete e de entrega acima do normal, o que encarece o preço final do produto.

Fonte: Governo do Brasil, com informações do Ministério da Justiça



Divulgação